



LEI Nº 638/01

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um imóvel urbano ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, constituído do lote 2, quadra 7, setor 04, conforme *croquis* anexo.

Art. 2º - O terreno a ser doado destina-se à construção de um prédio destinado ao Cartório da 12ª Zona Eleitoral.

Art. 3º - O imóvel, depois de efetivada a doação, não poderá ser alienado por qualquer modalidade sem a prévia concordância do Poder Executivo Municipal, sob pena de revogação da doação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, aos dez de outubro de dois mil e um.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral – OAB/RO 1438

Mércia de Fátima Bezerra Martins
Sec. Mun. de Administração e Fazenda